O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.004.00.000.0000.0.000		FMS/DEPTO EDUC E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
476 – 4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	79.000,00
		Total Suplementação:	**79.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), o qual tem por finalidade a reprogramação de valores da Vigilância Sanitária de recursos existentes do exercício anterior da respectiva fonte de recursos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal